

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C./M.F. 01.614.343/0001-09

TELEFONE (046) 564-1209

CEP 85628-000

LEI Nº 026/1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a celebrar convênio com o Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, destinado a cedência de funcionários, conforme Decreto nº 062/97 e Termo de Convênio nº 001/97, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de abril de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal